

RUA JOSÉ ESTEVAM DE ARAÚJO

Decreto nº 8478 de 26-06-1985

Formada pela rua 2 do Residencial Mauro Marcondes

Início na rua Miguel Ricci

Término na rua José Ferreira de Brito

Residencial Mauro Marcondes

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 12.127 de 02 04-1985 em nome de vereador Luis Antonio Falivene de Souza e outros.

JOSÉ ESTEVAM DE ARAÚJO

O vereador Luis Antonio Falivene de Sousa apresentou a seguinte justificativa: "José Estevam de Araújo foi um prestante cidadão que em vida foi viajante comercial, chegando pelos seus méritos à presidência da União dos Viajantes, onde prestou relevantes serviços à classe que representava. E o que é mais importante, após a sua aposentadoria e por cerca de 20 anos, dedicou-se exclusivamente à benemerência e à caridade o que muito o enobreceu. Foi presidente da Federação Quarteirão de Amigos e do 24º Quarteirão de Amigos e na Maçonaria foi grande Inspetor de Ordem, sendo grau 33. É portanto, justo, que seu nome seja perpetuado em uma via pública de nossa cidade, a fim de servir de exemplo para os pósteros."

JUSTIFICATIVA



JOSÉ ESTEVAM DE ARAÚJO foi um prestante cidadão que em vida foi viajante comercial, chegando pelos seus / méritos à previdência da União dos Viajantes, onde pres- / tou relevantes serviços a classe que representava. E o que é mais importante, após sua aposentadoria e por cerca de 20 anos, dedicou-se exclusivamente a benemerencia e a caridade o que muito o enobreceu.. Foi Presidente da Federação Quarteirão de Amigos e do 24 Quarteirão de Amigos e na Maçonaria foi grande Inspetor da Ordem, sendo grau 33. É portanto, justo, que seu nome seja perpetuado em uma via pública de nossa cidade a fim de servir de exemplo para / os pósteros.

LUIS ANTONIO FALIVENE



DECRETO N.o. 8478 DE 26 DE JUNHO DE 1.985.

DENOMINA "JOSÉ ESTEVAM DE ARAÚJO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 3o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA JOSÉ ESTEVAM DE ARAÚJO" a Rua 2 do Residencial Mauro Marcondes, com início na Rua 12 e término na Rua 1 desse loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de Junho de 1.985.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANNIBAL DE LEMOS COUTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.o. 12.127, de 02 de abril de 1.985, em nome do Vereador Luís Antônio Falivene de Souza e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 1.985.

VANDERLEI SIMIONATO DOENHA
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito

503 458

RUA JOSÉ ESTEVAM DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Campinas, 28 de Março de 1.985

-2 ABR 85 012127

Exmo; SR.

PROCOLO GERAL

Dr. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

D.D. Prefeito Municipal de Campinas



S. O. S. P.

Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 2º, do decreto nº5.690, de 1.979, apresentamos o nome de "JOSÉ ESTEVAM DE ARAÚJO" para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo a devida justificativa.

Atenciosamente,

LUIS ANTONIO FALIVENE

Antonio Garcia

PROCOLO

Luis Antonio Falivene

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ricardo Falletto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]